

O FECHAMENTO DO ESPAÇO CÍVICO NO EQUADOR É A NECESSIDADE DE CONSTRUIR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA

Alicia Arias Salgado

CONTEXTO

A constituição equatoriana de 2008 enfatizou a importância da participação da cidadania no desenvolvimento do país. No entanto, a partir daquele ano, o governo de Rafael Correa iniciou a promulgação de uma série de decretos e decisões secundárias de caráter restritivo e altamente discricionário, voltados às organizações da sociedade civil (OSC)¹.

Diante desta situação, o setor das OSCs implementou um conjunto de estratégias para promover o diálogo com o governo e solicitar a revogação da regulamentação relativa à autorregulação do setor. O processo de diálogo gerou muita frustração devido à passividade do governo e sua limitada capacidade para compreender a situação da sociedade civil e de suas organizações.

Apesar das múltiplas propostas apresentadas nos últimos anos para solucionar a situação do setor da sociedade civil, em 23 de outubro de 2017, o presidente Lenin Moreno promulgou um novo Decreto², que incluiu normas inconstitucionais e manteve as mesmas restrições dos decretos anteriores.

Essas regulamentações limitaram os direitos à liberdade de associação, reunião e expressão, que são essenciais para o funcionamento e eficácia de nosso sistema democrático. Além disso, as consequências da aplicação desta regulamentação repercutiram diretamente sobre o trabalho das OSCs, impedindo que seus objetivos fossem cumpridos e criando obstáculos para seu funcionamento levando, inclusive, ao fechamento de várias organizações.

Ademais, a falta de compreensão da natureza das OSCs e das características particulares deste setor provocou uma série de dificuldades em seu desenvolvimento organizacional, na sua relação com os demais atores da esfera pública e na sua sustentabilidade e financiamento.

Tanto a regulamentação quanto o complicado contexto político que o país atravessa há mais de uma década, fragilizaram o campo da sociedade civil, salientando a urgência de se gerar uma política pública clara e definida que impeça a regulação do setor por meio de decretos do Executivo, que sejam discricionários por parte dos governantes que estejam no poder, garantindo, assim, o direito dos cidadãos de se associarem livre e voluntariamente para promover causas de interesse público.

Diante desta situação, e considerando que a pandemia da COVID-19 demonstrou o papel chave e eficiente que as OSCs podem realizar nesse tipo de emergências, em nada mudou sua situação perante o governo e, é mais imperativo do que nunca, criar um ambiente propício que gere as condições necessárias para o desenvolvimento do segmento da sociedade civil. Portanto, é imprescindível estruturar um espaço legal favorável às OSCs, no qual elas possam conviver com o poder político, sem que o governo ameace sua existência ou as trate como antagonistas.

RECOMENDAÇÕES³

- ✦ Estabelecer políticas e regulamentações que garantam o direito dos cidadãos de se associarem livre e voluntariamente para promover causas de interesse público. Isso significa definir procedimentos claros, viáveis de serem cumpridos e amplamente divulgados, evitando discricionariedade na sua aplicação.
- ✦ Construir uma proposta de política pública que não provenha apenas do governo, mas de um processo participativo no qual intervenham todos os atores da esfera pública e, especialmente, as organizações da sociedade civil.
- ✦ Fortalecer o setor da sociedade civil ao invés de limitá-lo e de afetar sua autonomia, incluindo-a na formulação de um Programa de Desenvolvimento da Organização Social com caráter transversal, respeitando a autonomia e os direitos de participação.
- ✦ Embora os direitos de associação, reunião e participação das organizações da sociedade civil sejam amplos e se complementem com a autorregulação deste setor, no contexto atual é necessário elaborar uma Lei Orgânica das Organizações da Sociedade Civil que gere um marco regulatório de acordo com os princípios constitucionais e internacionais.
- ✦ A Lei Orgânica deveria fomentar uma cultura de solidariedade, que proporcione novos modelos de colaboração entre as OSCs e outros setores, permitindo-lhes alcançar seus objetivos e produzir mudanças sociais relevantes.

Recomenda-se a criação de um sistema de alianças público-sociais voltadas para diferentes objetivos, tais como: (1) provisão de serviços sociais, (2) fundos de subvenção para promover a inovação social e iniciativas destinadas a resolver os desafios sociais, econômicos e ambientais, (3) pesquisas destinadas a melhorar o desenho, a implementação e a avaliação das principais políticas públicas para o governo e assim aumentar sua eficácia.

- ✦ Implementar mudanças no desenvolvimento organizacional implica investimento de recursos econômicos, humanos e de tempo, geralmente escassos nas OSCs; portanto, é preciso fortalecer o setor da sociedade civil por meio de programas de desenvolvimento organizacional, ferramenta vital para apoiar o aprendizado institucional, a geração de conhecimento e a mensuração de resultados.

O Equador precisa de um setor da sociedade civil forte, coeso, estratégico e inovador para enfrentar o contexto político, econômico e social. Para atingir este objetivo, as regras do jogo devem mudar, acordos sociais e políticos são necessários para que haja políticas públicas e normas que promovam e reforcem o papel da sociedade civil.

NOTAS

1) Decreto Ejecutivo N° 982, de 8 de abril 2008; Decreto Ejecutivo N° 1049, de 28 de fevereiro 2012; Decreto Ejecutivo N° 812 de 20 de julho 2011; Decreto N° 16 de 4 de junho 2013; Decreto Ejecutivo 739 de 3 de agosto 2015.

2) Decreto Ejecutivo N° 193, Registro Oficial Suplemento N° 109, de 23 de outubro de 2017 (vigente).

3) A análise e as recomendações deste documento partem do trabalho realizado em conjunto com o Grupo Legal da Confederação Equatoriana de Organizações da Sociedade Civil cujas conclusões podem ser consultada no trabalho "Hacia el Fortalecimiento de la Sociedad Civil" (outubro, 2016), Quito, Grupo Faro.